

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 719, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba-SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2026-DFB, emitiu parecer favorável ao processo tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.147/2015 e seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 20.539/2025, reunido em 27 de julho de 2026, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2026-DFB, o índice proposto para reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária n.º 20/2026, ocorrida no dia 30 de julho de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SEMAE Piracicaba em 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SEMAE Piracicaba, a partir de setembro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SEMAE Piracicaba, a partir de setembro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SEMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE Piracicaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SEMAE Piracicaba somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 719, DE 30 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	16,76	16,76	33,52
De 11 a 15	m ³	2,88	2,88	5,76
De 16 a 20	m ³	6,20	6,20	12,40
De 21 a 25	m ³	11,82	11,82	23,64
De 26 a 30	m ³	13,98	13,98	27,96
De 31 a 40	m ³	15,73	15,73	31,46
De 41 a 50	m ³	17,78	17,78	35,56
De 51 a 80	m ³	20,81	20,81	41,62
Acima de 80	m ³	23,61	23,61	47,22

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	33,52	33,52	67,04
De 11 a 15	m ³	5,75	5,75	11,50
De 16 a 20	m ³	8,26	8,26	16,52
De 21 a 25	m ³	11,82	11,82	23,64
De 26 a 30	m ³	13,98	13,98	27,96
De 31 a 40	m ³	15,73	15,73	31,46
De 41 a 50	m ³	17,78	17,78	35,56
De 51 a 80	m ³	20,81	20,81	41,62
Acima de 80	m ³	23,61	23,61	47,22

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	77,69	77,69	155,38
De 11 a 15	m ³	11,14	11,14	22,28
De 16 a 20	m ³	13,85	13,85	27,70
De 21 a 25	m ³	20,66	20,66	41,32
De 26 a 30	m ³	24,80	24,80	49,60
De 31 a 40	m ³	31,42	31,42	62,84
De 41 a 50	m ³	33,10	33,10	66,20
De 51 a 80	m ³	36,60	36,60	73,20
Acima de 80	m ³	38,54	38,54	77,08

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	85,64	85,64	171,28
De 11 a 15	m ³	11,94	11,94	23,88
De 16 a 20	m ³	15,45	15,45	30,90
De 21 a 25	m ³	22,17	22,17	44,34
De 26 a 30	m ³	27,35	27,35	54,70
De 31 a 40	m ³	33,44	33,44	66,88
De 41 a 50	m ³	34,93	34,93	69,86
De 51 a 80	m ³	38,08	38,08	76,16
Acima de 80	m ³	40,04	40,04	80,08

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	19,10	0,00	19,10
De 11 a 15	m ³	2,57	0,00	2,57
De 16 a 20	m ³	3,38	0,00	3,38
De 21 a 25	m ³	5,75	0,00	5,75
De 26 a 30	m ³	6,70	0,00	6,70
De 31 a 40	m ³	6,98	0,00	6,98
De 41 a 50	m ³	7,41	0,00	7,41
De 51 a 80	m ³	8,91	0,00	8,91
Acima de 80	m ³	10,67	0,00	10,67

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 33,52) = **R\$ 33,52**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 33,52) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,75 = R\$ 28,75) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,26 = R\$ 41,3) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,82 = 59,10)

Tarifa de Água = (R\$ 33,52 + R\$ 28,75 + R\$ 41,3) = **R\$ 162,67**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 33,52) = **R\$ 33,52**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 33,52) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,75 = R\$ 28,75) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,26 = R\$ 41,3) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,82 = 59,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 33,52 + R\$ 28,75 + R\$ 41,3) = **R\$ 162,67**

3) TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 33,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 33,52)

Tarifa Total Mínima = R\$ 33,52 + R\$ 33,52

Tarifa Total Mínima = **R\$ 67,04**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 162,67 + (Tarifa de Esgoto = R\$ 162,67)

Tarifa Total = R\$ 162,67 + R\$ 162,67

Tarifa Total = **R\$ 325,34**

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 719, DE 30 DE JULHO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	82,67
2	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	Por Projeto	1.413,12
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	143,87
4	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	711,27
5	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	1.413,12
6	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m² de Constr.	0,10
7	Certidão de viabilidade para loteamentos	m² dos Lotes	0,10
8	Reposição de camada asfáltica	m²	130,15
9	Cópia especial	m²	22,33
10	Cópia plotada	m²	43,27
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,81
12	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	40,95
13	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	4,31
14	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	8,02
15	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m³	9,11
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m³	19,91
	a.3) Água categoria industrial	m³	20,59
	b) Transporte	km	14,40
16	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m³	20,59
17	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m³ x 3/4" unijato	Unidade	102,01
18	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" multijato	Unidade	151,31
19	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	782,00
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	884,62
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" multijato	Unidade	174,59
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m³ x 1" ultrassônico	Unidade	1.303,68

23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	2.325,68
24	Inspeção das instalações prediais	Unidade	45,73
25	Lacre de metal	Unidade	72,17
26	Lacre de PVC	Unidade	10,49
27	Lacre sextavado	Unidade	69,54
28	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	6,53
29	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	7,84
30	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m³	6,53
31	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m³	5,68
	b) Caminhão limpa fossa	km	14,40
32	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	435,49
33	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	711,27
34	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	990,48
35	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	217,74
36	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	355,63
37	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	495,24
38	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	103,90
39	Plotagem de foto/hachuras	m²	284,34
40	Religação de água na rede	Unidade	254,36
41	Religação de água no ramal	Unidade	89,71
42	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	40,95
43	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	66,75
44	Religação de urgência – água na rede	Unidade	508,75
45	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	179,42
46	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	81,89
47	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	133,47
48	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela dos Correios
49	Remessa de faturas	Unidade	Tabela dos Correios
50	Reposição de calçadas de concreto	m²	77,79
51	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m²	113,05
52	Serviços auxiliar de encanador	Hora	32,83
53	Serviços chefe de divisão	Hora	80,68

54	Serviços chefe de setor	Hora	74,31
55	Serviços encanador	Hora	40,65
56	Serviços encarregado de equipe	Hora	57,51
57	Serviços engenheiro	Hora	123,09
58	Serviços gerente unidades regionais	Hora	90,46
59	Serviços pitometrista	Hora	52,55
60	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	435,49
	a) Mão de obra	Unidade	295,82
	b) Material utilizado	Unidade	139,67
61	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	711,27
	a) Mão de obra	Unidade	295,82
	b) Material utilizado	Unidade	415,42
62	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	990,48
	a) Mão de obra	Unidade	295,82
	b) Material utilizado	Unidade	694,65
63	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	568,87
	a) Mão de obra	Unidade	131,24
	b) Material utilizado	Unidade	437,64
64	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	796,09
	a) Mão de obra	Unidade	131,24
	b) Material utilizado	Unidade	664,87
65	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m ³	Tarifa Cat. Comercial
66	Utilização de caminhão basculante	Hora	253,33
67	Utilização de retroescavadeira	Hora	200,40
68	Utilização de veículos utilitários	Hora	83,96
69	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	81,45
70	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	81,45
71	Visita improdutiva	Unidade	45,73
72	Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1º hidrômetro) em condomínios	Unidade	40,65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA4-DCCC-915A-C3CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 31/07/2026 09:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/EEA4-DCCC-915A-C3CE>